



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO II

São Paulo, 16 de fevereiro de 1970

Nº 43

O SETOR DE SEGUROS EM 1969

— O Sr. Carlos Washington Vaz de Mello, presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, considerou o ano que passou como muito bom para o setor e citou como fato marcante a reformulação do Seguro de Responsabilidade Civil. Esta mudança reduziu os acidentes, evitou que o mercado de seguros fôsse vítima de fraudes provenientes da simulação de acidentes com o objetivo de obter indenizações.

— Em 1964, adiantou o Sr. Carlos Washington Vaz de Mello, o mercado segurador despendeu a quantia de NCr\$ 62,5 milhões em indenizações de sinistros. Em 1968, esse volume elevou-se a NCr\$ 364,3 milhões. Isso demonstra que as empresas seguradoras têm sido um grande suporte para as atividades econômicas, colaborando para o esforço global de desenvolvimento.

Uma das grandes necessidades na área de seguros no Brasil é a formação de pessoal especializado para essa tarefa, porque o seguro exige uma técnica especial de vendas.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO II * São Paulo, 16 de fevereiro de 1970 * Nº 43

N E S T E N Ú M E R O

Páginas

| | |
|--|---------|
| <u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u> | 1 |
| <u>F E N A S E G</u> | |
| Ata nº 17-02/70, de 29.01.70 | 2 e 3 |
| <u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u> | 4 a 6 |
| <u>MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO</u> | |
| Portaria nº 25, de 16.01.70 | 7 |
| <u>CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS</u> | |
| Resolução CNSP nº 1/70, de 15.01.70 | 8 |
| Ato nº 1/70, de 15.01.70 | 9 |
| <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u> | |
| CSI-LC - Comunicações | 10 a 16 |
| CSTC-RTRC - Comunicações | 16 |

NOTAS E INFORMAÇÕES

PREVIDÊNCIA SOCIAL - CÓPIA AUTENTICADA DOS REGISTROS CONTÁBEIS-CARC

Tôda empresa que tenha em cerrado o balanço anual em de zembro último está obrigada a entregar, até 28.02.70, ao órgão arrecadador do INPS, cópia autenticada dos Registros Contábeis (CARC), registros esses relativos ao montante, mês a mês, das importâncias devidas e pagas à Previdência Social.

Para melhor orientação sobre o assunto, recomendamos consultar o Boletim Informativo nº 30 deste Sindicato.

- ** -

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Somente serão aceitas as declarações em formulários oficialmente adotados e distribuídos através das repartições da Secretaria da Receita Federal e dos estabelecimentos bancários autorizados.

Essa instrução está contida na Norma de Execução CIEF, Nº 2, do Centro de Informações Econômico-Fiscais. D.O.U. de 02.02.70.

- ** -

RESOLUÇÃO CNSP-14/69

O Diário Oficial da União de 27.01.70, publicou a Resolução nº 14/69, do Conselho Nacional de Seguros Privados, de 05.12.69, inclusive o seu anexo - Orçamento Analítico de Despesas para o exercício de 1970.

Essa Resolução foi reproduzida no Boletim Informativo nº 41 deste Sindicato.

CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL

Comunica que foram alterados os números dos seus telefones para os seguintes:

36.9121 e mais 6 (seis) números consecutivos do sistema PABX.

- ** -

CURSO BÁSICO DE SEGURO-INCÊNDIO

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro iniciará, dia 3 de março próximo vindouro, mais um Curso Básico de Seguro-Incêndio, com a duração de um mês e meio a dois meses.

As inscrições poderão ser feitas diariamente na sede da aquela entidade, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas, até 20 de fevereiro de 1970.

- ** -

ELEITOS OS MEMBROS DOS CONSELHOS TÉCNICO E FISCAL DO IRB PARA O BIÊNIO 1970 - 1971

Para provimento e constituição dos Conselhos Técnico e Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil, o pleito realizado em 19 de dezembro de 1969, apresentou o seguinte resultado, por ordem de votação:

CONSELHO TÉCNICO: - Egas Muniz Santhiago, Raul Telles Rudge, Alberico Ravedutti Bulcão, Clínio Silva, Arthur Autran Franco de Sá, Augusto Herman Pontual, Heronides dos Santos Selva Filho e Siniti Kusuma. Dos três últimos votados um será o terceiro suplente.

CONSELHO FISCAL: - Délio Ben-Sussan Dias e Alfredo Dias da Cruz.

- *** -

DIRETORIA

ATA Nº 17-02/70

Resoluções de 29.01.70

- 1) - Tomar conhecimento da prorrogação para 3 anos, dos atuais mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes desta Federação, de acordo com o entendimento adotado pelo Departamento Nacional do Trabalho ao artigo 2º do D.L. nº 771, de 19.8.69, com a redação dada pelo de nº 903, de 30.9.69. (F.0002/68).
- 2) - Tomar conhecimento da exposição feita pelo Sr. Ernesto Erlanger a respeito dos estudos que se processam no Conselho Nacional de Seguros Privados sobre o Seguro de Crédito do Banco Nacional de Habitação (BNH) e, em decorrência dessa exposição convocar uma reunião das associadas aqui sedeadas ou com representação na Guanabara, para terça-feira, dia 3.2.70, para debaterem o assunto.
Agradecer a presença do Sr. Ernesto Erlanger e convidá-lo para comparecer à citada reunião. (F.586/69).
- 3) - Tomar conhecimento da carta do Sr. Ludolf Mourão Bastos em que comunica a sua transferência para outra seguradora já que tem representação na CTSA-R, colocando, por esse motivo, o seu cargo de membro da referida Comissão à disposição da Diretoria.
Designar o Sr. Arthur Ribeiro, "ad-referendum" do Conselho de Representantes, membro da CTSA-R, em substituição ao Sr. Ludolf Mourão Bastos.
Consignar em ata os agradecimentos da FENASEG ao Sr. Mourão pela sua profícua atuação nas comissões técnicas a que tem emprestado sua colaboração. (F.288/69).
- 4) - Homologar a decisão da CPCG, no sentido de esclarecer a consiliente continuar em vigor a Lei nº 4591/64, permanecendo exigível a obrigatoriedade do seguro "contra incêndio ou outros sinistros que causem destruição no todo ou em parte" de edifícios divididos em unidades autônomas. (F.614/69).
- 5) - Encaminhar ao Sindicato de São Paulo, para apreciação da sua Assessoria Jurídica, cópia da carta da Home, a respeito da correção monetária do Ativo Imobilizado das empresas de Seguros. (F.302/64).

- 6) - Encaminhar à apreciação da Comissão de Seguros de Transportes e Cascos o relatório do Sr. Mourão, sobre os entendimentos havidos com os representantes da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga (NTC), com o objetivo de se conseguir fiscalização eficiente para a obrigatoriedade do seguro de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga. (F.566/67).
- 7) - Homologar a decisão da CTSA-R, considerando inoportuna, no momento, a realização de um trabalho de pesquisa, análise e recomendação quanto a acidentes de tráfego do Estado da Guanabara e disto dar ciência à firma proponente. (F.615/69).
- 8) - Tomar conhecimento da carta IRB-04, a respeito das sugestões apresentadas pela FENASEG para dinamização das liquidações de sinistros e dar conhecimento do mesmo à CPCG. (F.611/69).
- 9) - Tomar conhecimento da comunicação da Minas Brasil de que o Sr. Alexandre Cheschiati, membro da CTSAT, foi posto à disposição do INPS, em virtude da passagem da carteira de Acidentes do Trabalho. (F.204/68).
- 10) - Conceder o diploma de Técnico em Seguros aos Srs.: Moacyr Pires de Souza Menezes, Ary Ramos, Oscar Lobenwein Filho e Oacyr Lopes Fontoura, na forma das disposições regulamentares em vigor. (F.418/69).
- 11) - Aceitar o resultado do julgamento no T.R.T. do dissídio coletivo suscitado pelos securitários de São Paulo, nos termos da comunicação feita pelo Sindicato das Empresas naquele Estado, para vigência de 1 ano a contar de 1.1.70 e aguardar a publicação do Acórdão para as providências cabíveis. (F.685/69).

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O ESTADO DO
PARANÁ

30.01.1970

CURITIBA - PARANÁ

Mercado de seguros conta com mais 74 corretores

Desde ontem o mercado segurador paranaense conta com 74 novos profissionais da corretagem, que receberam seus diplomas em solenidade realizada no auditório da Associação Comercial do Paraná. A cerimônia, presidida pelo sr. Adolpho de Oliveira Franco Jr., contou com a participação de altas autoridades do seguro paranaense, e representantes de companhias seguradoras locais.

A mesa diretiva dos trabalhos foi composta, além do presidente da entidade, pelos srs. Rui Mendes, Canby Cid Carvalho e Francisco Valmir de Freitas Lessa, respectivamente chefe da Divisão Administrativa da SUSEP, delegado local, e chefe da Divisão de Corretores de Seguros e Ca-

pitalização daquela Superintendência; srs. Othon Maeder, membro do Conselho Nacional de Seguros Privados, Mário Petrelli, vice-presidente e Catarina Holzman, secretária executiva do Sindicato das Seguradoras.

IMAGEM DO SEGURO

Falando em nome da Diretoria do Sindicato, o sr. Dênio Leite Novaes fez aos novos corretores de seguros uma exposição sobre os objetivos da atividade seguradora como categoria econômica, criados com o advento da Revolução. Lembrou que o seguro luta hoje, num trabalho de mobilização nacional, objetivando criar uma imagem nova para aque-

le setor além de adequar-se ao lugar que lhe é devido no contexto econômico do País. O sr. Dênio Novaes fez referência ainda a recente artigo do atual titular do Ministério de Indústria e Comércio, sr. Flávio Yassuda destacando o papel do segurador nos programas de demarcação de desenvolvimento nacional.

Durante a cerimônia de entrega dos diplomas aos novos corretores, foi feita uma pausa para entrega solene, ao sr. Mário Petrelli, de um diploma de "Técnico em Seguros" honraria que lhe foi conferida pela Federação Nacional das Empresas de Seguro por serviços prestados àquele setor. Após a solenidade foi oferecido coquetel aos presentes.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O JORNAL
RIO DE JANEIRO

11
Janeiro
1970

Seguros

Seguro Obrigatório o destaque do ano

LUIZ MENDONÇA

Para o seguro brasileiro, qual terá sido o mais importante fato de 1969? A resposta não é fácil, já que não se pode reduzir a um denominador comum, para comparação, os acontecimentos e seus respectivos efeitos.

Portanto, qualquer juízo a respeito é altamente subjetivo. Com essa ressalva, pode-se validamente sustentar a opinião de que, em 1969, o fato de maior repercussão e importância para o mercado segurador nacional foi a reformulação do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos.

Há fortes e profundas razões em favor dessa opinião. É pacífico, por exemplo, que o próprio conceito da Instituição do Seguro vinha sofrendo injusto e perigoso desgaste em decorrência das distorções e incompreensões suscitadas pelo processamento das operações daquela modalidade. A causa primária de tudo isso residia, sem dúvida, na circunstância de os danos materiais serem abrangidos pela cobertura do seguro. Para não esticar desnecessariamente nem o assunto nem o comentário, basta dizer que em Pernambuco, segundo divulgação do DETRAN local, caíram sensivelmente os índices de acidentes de trânsito depois que a cobertura do seguro obrigatório ficou restrita aos danos pessoais.

O leitor, por sua vez, há de ter notado como desapareceram, repentinamente, das colunas de jornais, os comentários que com grande frequência e rara procedência malhaviam, impiedosamente, o seguro e as companhias seguradoras. Não era, mas parecia uma campanha montada contra a Instituição. Fosse ou não, o resultado era o mesmo: a projeção de uma imagem negativa de todo o Seguro, e não de determinada modalidade, prejudicando-se com isso a evolução de um setor de importância fundamental para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Esse efeito negativo, contrário ao interesse público, era produzido no entanto por uma cobertura circunscrita à esfera restrita do interesse individual, pois esse é o tipo de interesse que emana da ocorrência de danos materiais: interesse, alias, frequentemente espúrio em matéria de acidente de trânsito, dada a elevada incidência da fraude nas reclamações de prejuízos encaminhadas às seguradoras. Fraude de toda natureza, desde a causa apontada para o acidente até o valor atribuído ao dano reclamado.

A reformulação promovida, destinando o seguro obrigatório à reparação de danos pessoais, não só veio extirpar todas as distorções que se acumulavam injustamente, como ainda e sobretudo, colocou tal modalidade no rumo do seu verdadeiro objetivo, que é de índole essencialmente social: a proteção do indivíduo e dos seus dependentes contra as consequências dos atropelamentos.

Por tudo isso, tal reformulação foi, sem dúvida, o acontecimento mais importante de 1969 para o seguro brasileiro.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

Diário do Comércio

ANO XLV — 4 de fevereiro de 1970 — N.º 13.136

SEGURADORAS PAGARAM 1 MILHÃO POR DIA EM 68

Segundo informações do sr. Carlos Washington Vaz de Mello, presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, as seguradoras pagaram, em 68, 364,3 milhões novos de indenizações de sinistros, ou seja, a média aproximada de NCr\$ 1 milhão por dia, representando inestimável contribuição para a economia global do país.

Disse mais que a instituição de proteção à economia nacional e de amparo e segurança ao cidadão brasileiro é a meta básica das empresas seguradoras do país. O ministro da Indústria e Comércio definiu com bastante clareza o problema fundamental do seguro no país, que é a necessidade da expansão daquele mercado em todos os ramos da atividade humana.

A FENASEG que reúne os sindicatos de seguros de todo

o Brasil está executando um amplo programa nacional de publicidade e relações públicas com vistas a uma melhor conscientização sobre seguro. Isso porque acreditamos que a aceitação do seguro não deve ficar restrita apenas às empresas industriais ou comerciais, mas deve abranger todas as pessoas jurídicas e físicas.

Afirmou, ainda, o sr. Vaz de Mello que a FENASEG está também empenhada em desfazer a idéia errônea de que o pagamento de sinistros pelas empresas seguradoras não corresponde às exigências dos segurados. Pelo contrário, a média de NCr\$ 1 milhão pagos em sinistros em 1968, é o atestado de que o possuidor de uma apólice de seguro tem plenamente resguardados os seus interesses.

O presidente da FENASEG salientou, ainda, que a su-

gestão do ministro da Indústria e do Comércio de que o seguro seja incluído nos currículos universitários, «é uma antiga aspiração da Federação e também digna de aplausos».

Indicou que, no ano passado, foram realizados no País inúmeros simposios, conferências e cursos especializados sobre seguros. Esses fatos ocorreram não somente por iniciativas de entidades de classe como da FTESP, em São Paulo, e da Associação Comercial de Curitiba, como também por entidades de caráter cultural como a Fundação de Estudos do Mar. Conclui-se, portanto, que a instituição do seguro não representa uma imposição do Governo, mas uma necessidade indispensável de proteção à economia nacional.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

27.01.1970

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO
DE 1970

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, e

Considerando:

— que o Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, em seu artigo 34, instituiu as Comissões Consultivas que funcionarão junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), com audiência obrigatória nas deliberações relativas às respectivas finalidades específicas, cabendo ao seu Presidente designar os representantes que as integram, mediante indicação das entidades que delas participam;

— que a organização, o funcionamento e a composição daqueles órgãos de assessoramento foram regulados pelo CNSP, por meio da Resolução nº 31-68, de 19.8.68 (Capítulo V, Seção III), e do Ato nº 6-69, de 26.7.69;

— que o mandato da Comissão Consultiva Imobiliária e de Habitação, constituída pela Portaria número 470-68, de 15.10.68, expirou em 7.11.69, resolve:

N.º 25 — I — Designar para a Comissão Consultiva Imobiliária e de Habitação, do Conselho Nacional de Seguros Privados, os Senhores Paulo Fernando Graça Malta e Veríssimo do Couto Júnior, respectivamente representante e suplente da Superintendência de Seguros Privados; Othon Branco Baena e Urbano de Albuquerque, respectivamente representante e suplente do Instituto de Resseguros do Brasil; Eduardo Granjo Bernardes e Carlos Santa Rosa, respectivamente representante e suplente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização; Affonso D'Angelo Visconti e Frederico Mário Monteiro de Barros, respectivamente representante e suplente do Ministério do Trabalho e Previdência Social; Gilberto Lyra da Silva e Cícero Delgado de Souza, respectivamente representante e suplente do Banco Nacional da Habitação; Ernani Hipólito e Ony Coutinho, respectivamente representante e suplente do Banco Central do Brasil, e Carlos Moacyr Gomes de Almeida e José Carlos Mello Ourívio, respectivamente representante e suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado da Guanabara.

II — Os representantes dos Corretores de Seguros serão designados tão logo sejam regularmente promovidas as respectivas indicações.

III — Designar para Presidente da Comissão Consultiva Imobiliária e de Habitação, o Sr. Gilberto Lyra da Silva, e para Secretária a Sra. Gelfa Corrêa Pezanha. — Fábio Ricci Yasuda.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 1/70

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 15 de janeiro de 1970, apreciando o processo número CNSP-001, de 70-E e

Considerando que o Decreto número 63.260, de 20 de setembro de 1968, que dispõe sobre o regime de penalidades aplicáveis às Sociedades Seguradoras aos corretores de seguros legalmente obrigatórios, é omissivo no que se refere aos efeitos dos recursos interpostos contra decisões da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), resolve:

Autorizar o Superintendente da Superintendência de Seguros Privados a conceder efeito suspensivo aos recursos contra penalidades não pecuniárias que aplicar.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1970

as) Ministro Fábio Riodi Yassuda
Presidente do CNSP

- x -

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO Nº 1/70

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 15 de janeiro de 1970, apreciando o processo número CNSP-154/69-E e considerando os termos da Recomendação CMS número 1, de 1969, de 30 de dezembro de 1969, de sua Comissão Consultiva de Montepios e Similares, decidiu não admitir o cancelamento das apólices de cos-seguro que o Grêmio Beneficente de Oficiais do Exército - GBOEx mantém, atualmente, com as sociedades seguradoras privadas, nem qualquer alteração em planos técnicos das operações deste sem a prévia aprovação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), sob pena das sanções previstas na legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1970

as) Ministro Fábio Riodi Yassuda
Presidente do CNSP

- x -

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 23.01.70 e 30.01.70:

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por extintores, aos seguintes segurados:

-QUIMBRASIL QUIMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A.-AV.DOS ESTADOS, 4.576-UTINGA-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento) para o local marcado na planta com o nº 29, por cinco anos, a partir de 02.09.69 à 02.09.74.

-PRODUTOS ALIMENTICIOS ADRIA S/A.-RUA SÃO FRANCISCO, 91/101 SÃO CAETANO DO SUL-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), para os locais nºs 1,1A,2,2A;3 e 4, por cinco anos, a contar de 25.11.69 à 1.974.

-ZANETTINI BAROSSO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.CARIOCA,446 SÃO PAULO

A CSI-LC negou os descontos pleiteados por estarem os extintores declarados no anexo 3 (item 8.23) em desacordo com os assinalados na planta.

-ATMA PAULISTA S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA DO CORTUME, 433, 434 e 499-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), para os locais assinalados na planta com os nºs 7 e 9, a partir de 09.10.69 à 09.10.74.Quanto aos demais locais foram negados os descontos pleiteados.

- x -

Resolução, adotada relativamente aos descontos por hidrantes, ao seguinte seguro - do:-

-QUIMBRASIL QUIMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A.-AV.DOS ESTADOS 4.576-UTINGA-SP.

Aprovado, por cinco anos, a partir de 02.09.69 à 2.9.74, os seguintes descontos por hidrantes:

| Planta | Classe | | Desconto |
|--------|--------|-------|----------|
| | Ocup. | Prot. | |
| 29 | B x C | | 20% |
| 36 | B x C | | 20%-30% |

- x -

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

-PRODUTOS QUIMICOS DAREX LTDA. E/OU VULCAN MATERIAL PLASTICO S/A.-ESTRADA CAPELA DO RIBEIRÃO,KM.9-MOGI DAS CRUZES-SP.PE DIDO DE TARIFACÃO INDIVIDUAL.

Carta FENASEG-94/70, de 12.01.70: Comunica que a Susep aprovou a título de tarifação individual, a melhoria de uma unidade na classe de ocupação, de 05 para 04, rubrica 438-13 da TSIB, ao local marcado 34 na planta incêndio, a partir de 31.03.69 à 31.03.74.

-BRASEIXOS ROCKWELL S/A.-PEDIDO DE RENOVAÇÃO-RUA MANOEL MARIA 111-OSASCO-SP.

Carta FENASEG-180/70, de 21.01.70: Comunica que a Susep aprovou a renovação e extensão da tarifação individual representada pela melhoria de duas unidades na classe de ocupação de 04 para 02,rubrica 374-32 para os locais marcados 1, 1A, 1B,2,3 e 4 (estes três últimos incluídos devido às novas disposições do artigo 15 da TSIB) e 11 na planta incêndio, com vigência de 16.01.68 à 16.1.73.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC dêste Sindicato, a provou a emissão das apólices ajustáveis comuns a serem enumeradas, nas seguintes condições:

a) Tipo de declarações-diárias

b) Época da declaração-semanal

c) Prazo p/entrega-5 dias após a última data declarada

d) Cláusula 451-Vigência Condicional

1 - AP.487.744-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA.-AV.DA SAUDADE, S/Nº. PORECATU-PR.

2 - AP.6.987-COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DA MÊDIA ARARAQUARENSE-RUA BO TUCATU, 5 a 105-CATANDUVA-SÃO PAULO

3 - AP.1.024.017-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS KM. 3 ESTRADA CURITIBA-PARANAGUÁ-CIDADE DE PARANA - GUÁ-PARANÁ.

4 - AP.7.010/1.395-TANKOL S/A ARMAZENS GERAIS-KM.4- AV. BANDEIRANTES-SANTOS-SP.

5 - AP.410.984-ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S/A.-RUA DA MOCA, 1415-SP.

6 - AP.1.023.890-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS-AUTO ESTRADA CURITIBA- KM. 3 - PARANAGUÁ-PARANÁ

7 - AP.365.812-D.W. ALBANEZA S/A.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-RUA CADIRIRI,328-SP.

8 - AP.11-SP-1.023.825-CIA.BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS.-AV.PRES.WILSON,5031, 5.047, S/Nº E 4949-SP.

a) Tipo de declarações-semanais

b) Época da declaração-último dia útil da semana

c) Prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte

d) Cláusula 451-Vigência Condicional

1 - AP.9.797-MORITA S/A. COMERCIAL E IMPORTADORA-RUA CANHAREIRA, 1079-RUA JOÃO JACINTO, 70 E 72-SP.

2 - AP. 1.028.205-FÁBRICA DE ESTOPA CRUZEIRO S/A.IND. E COMÉRCIO-RUA JAMES HOLLAND 853-SP.

3 - AP.365.526-AÇOS LAMINADOS AMÉRICA S/A.-RUA MARTIN BURCHARD, 151/165-SP.

- x -

a) Tipo de declarações-quinzenais

b) Época da declaração-último dia útil da quinzena

c) Prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte

d) cláusula 451-Vigência Condicional.

1 - AP.260.454- LABORATÓRIOS AYERST LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

2 - AP.F-117.013-SANDVIK DO BRASIL S/A.IND. E COM.-AV. DAS NAÇÕES UNIDAS,1.130-SP RUA NOVA JERUSALEM,204-FREGUESIA DE INHAUMA-RIO DE JANEIRO-GB

3 - AP.F-117.023-FERRO ENAMEL DO BRASIL IND.E COM. LTDA DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

4 - AP.10-BR-13.207-J.I. CASE DO BRASIL COM.E IND. LTDA. AV.FRACCISCO MATARAZZO,798 810-SP.-AV.PERNAMBUCO,1158 PORTO ALEGRE-R.G.S.

- x -

- 5 - AP.967.882-HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A.-AV.JORGE BEI MALUF,Nº 2.073/2.173-SUZANO-SP.
- 6 - AP.F-117.185-VALENITE MODCO IND.E COM.LTDA.-RUA INAJÁ, 272-STO.AMARO-E AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO Nº 402-SP
- 7 - AP.260.504-SINGER SEWING MACHINE COMPANY-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 8 - AP.260.493-INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS FONTOURA WYETH DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL-
- 9 - AP.6.423-MINNESOTA MANUFACTUREIRA E MERCANTIL LTDA. PARA 3-KM.110 DA VIA ANHANGUERA-COMARCA DE CAMPINAS-SP.
- 10 - AP.1.345.788- COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S/A.-AVENIDA GUILHERME GIORGI,1245 BAIRRO DE VILA CARRÃO-SP.
- 11 - AP.821.321-FABRICA DE ARTIFATOS DE AÇO TUPY S/A.-AVENIDA PRESIDENTE ALTINO, Nº 1.201-BAIRRO DO JAGUARÉ-SP
- 12 - AP.821.508-DAVID DOBROW & FILHO-DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE DE SÃO PAULO.
- 13 - AP.22.099-A.E.G. CIA. SUL AMERICANA DE ELETRICIDADE-KM.3,5 DA RODOVIA MARECHAL RONDON-JUNDIAÍ-SP.
- 14 - AP.259.317-METALGRAFICA CANCO S/A.-RUA BORORÉ,97 -CIDADE DE SÃO PAULO
- 15 - AP.322.086-CIA.PAULISTA DE CHENILLE-RUA ORVILLE DERBY 277-SP.
- 16 - AP.1.671.178-REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.-RUA FORTUNATO FERRAZ,450-SP.
- 17 - AP.1.671.173-DU PONTDO BRASIL S/A.INDS.QUIM.P/C/P/E/OU DE TERCEIROS-KM.117-BARRA MANSA-GB.
- 18 - AP.1.345.459-S/A.INDÚSTRIAS VOTORANTIM-ESTRADA DE FERRO ELÉTRICA VOTORANTIM-VOTORANTIM-SP.
- 19 - AP.01800-SUCOCITRICO CUTRALE S/A.-AGRICULTURA,IND. E COMÉRCIO-RUA PADRE JOSÉ ANCHIETA,470-ARARAQUARA-SP.
- 20 - AP.SPIS-52.497-OSRAM DO BRASIL CIA.DE LAMPADAS ELETRICAS-AV.DOS AUTONOMISTAS,Nº 4229-OSASCO-SP.
- 21 - AP.260.500-LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 22 - AP.116.724-BOPP & REUTHER DO BRASIL VALVULAS E MEDIDORES LTDA.-AV.MOFARREJ,Nº 825-VILA LEPPOLDINA-SP.
- 23 - AP.229.386-GOYANA S/A.INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE MATERIAS PLASTICAS-DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE DE S.PAULO.
- 24 - AP.821.379-CIA. INDUSTRIAL DE ROUPAS FAINER S/A.- AV. NOVA CANTAREIRA, 764/774 - SÃO PAULO
- 25 - AP.100.156-CRATEUS ALGODOEIRA S/A.-USINA RIO POTY-CRATEUS-ESTADO DO CEARÁ
- 26 - AP.821.761-INDS.WAGNER S/A RUA GASOMETRO,109 E 115-SP
- 27 - AP.967.982-UPJOHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-R. GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO,24-SP.
- 28 - AP.821.800-MALHARIA PAINEI RAS LTDA.-RUA DA GRAÇA, 94 E 98-SP.
- 29 - AP.19.606.528-INDS.ALIMENTICIAS CARLOS DE BRITO S/A AV.MANOEL DE BRITO,S/Nº-TA QUARITINGA-SP.
- 30 - AP.9.790-MOTORÁDIO S/A. COMERCIAL E INDUSTRIAL-R.JOÃO TIBIRIÇA,958-SP.

31 - AP.9.810-MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-R.AZEVEDO SOARES, Nº 2.007-2031-SP.

32 - AP.F-117.232-ERICSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/CIEDADE ANONIMA-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

33 - AP.9.784-INTERCÂMBIO COMERCIAL NOMURA LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.

34 - AP.290.047-SUPERFINE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.-RUA AFONSO PENA, S/Nº-GUARARAPES-SP.

35 - AP.SP-I-19.247-RHODOSÁ INDÚSTRIAS TEXTÉIS S/A.- RUA DO PORTO, 846-S.JOSÉ DOS CAMPOS-SP.

36 - AP.311.203.721-HENRI MATA RAZZO DECORAÇÕES S/A.- RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO 4367/4367-A-SP.

37 - AP.130.809-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A.-RUA DR.COSTA VALENTE, 173/215 E R.ERESER, 1224-SP.

38 - AP.SPIS-52.718-TEXTIL TABACOW S/A.-RUA MELO PEIXOTO, 485-SP.

39 - AP.1.671.207-REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.-RUA JAMES HOLLAND, 668-SP.-R. FIGUEIRA DE MELLO, 307-GB.

40 - AP.311.203.629-BRASILANA - PRODUTOS TEXTÉIS S/A.- AV. BRASIL, 1230-POÁ-SP.

41 - AP.821.819-MALHARIA CELIBER LTDA.-RUA DA GRAÇA, 41 E 43-SP.

42 - AP.968.119-FADEMAC FÁBRICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A.-VARIANTE GETÚLIO VARGAS, S/Nº-JACAREI-SP.

43 - AP.259.285-FRUTAS SOLÚVEIS FRUSOL S/A.-KM.89,8 DA VIA ANHANGUERA-CAMPINAS-SP.

44 - AP.102.210-IN/SP-J.ALVES VE RÍSSIMO S/A.IND.,COM. E IMPORTAÇÃO-ESTRADA BAURU-MARILIA, KM.450-MARILIA-SP.

45 - AP.968.109-CIA.UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL-RUA SANTA MARIA, 245 E 257-SP.

- x -

- a) Tipo de declarações-mensais
- b) Época da declaração-último dia útil de cada período
- c) Prazo p/entrega-até 15 dias após a data estipulada para a declaração seguinte
- d) Cláusula 451-Vigência Condicional

1 - AP.F-114.282-ERICSSON DO BRASIL COM.IND. S/A.- RUA BASILIO DA GAMA, 177-SP.

- x -

II - A CSI-LC aprovou os ajustes das apólices seguintes:

- AP.483.702-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA.

- AP.6.449-COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DA MEDIA ARARAQUARENSE.

- AP.253.034- LABORATÓRIOS AYERST LTDA.

- AP.F-109.783-SANDVIK DO BRASIL S/A.IND. E COMÉRCIO

- AP.F-109.785-FERRO ENAMEL DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

- AP.10-BR-11.024-J.I. CASE DO BRASIL COM. E IND.LTDA.

- AP.965.195-HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA S/A.

- AP.F-113.229-VALENITE MODCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA.

- AP.253.073-SINGER SEWING MACHINE COMPANY.
- AP.253.028-INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS FONTOURA WYETH
- AP.6.229-MINNESOTA MANUFACTUREIRA E MERCANTIL LTDA.
- AP.1.334.468- COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S/A.
- AP.818.156-FÁBRICA DE ARTE FATOS DE AÇO TUPY S/A.
- AP.818.349-DAVID DOBROW & FILHO
- AP.20.067-A.E.G.CIA. SUL AMERICANA DE ELETRICIDADE
- AP.252.773-METALGRÁFICA CANCO S/A.
- AP.313.262-CIA.PAULISTA DE CHENILLE.
- AP.1.670.646-REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
- AP.1.670.623-DU PONT DO BRASIL S/A. INDS.QUIMICAS P/C/P/E/OU DE TERCEIROS.
- AP.1.333.719-S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM
- AP.552.980- SUCOCITRICO CUTRALE S/A.AGRICULT. IND. E COMÉRCIO.
- AP.SPIS-43.307-OSRAN DO BRASIL CIA.DE LAMPADAS ELÉTRICAS.
- AP.253.024-LABORATÓRIOS A NAKOL LTDA.
- AP.1.019.540-COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA.
- AP.1.019.643-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.1.019.603-CIA.BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.1.027.223-ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS IPANEMA LTDA.
- AP.1.335.000-ISOFIL S/A. FIOS, CABOS E MATERIAL ISOLANTE.
- AP.1.335.021-EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
- AP.357.452-CASSIO MUNIZ SOCIEDADE ANONIMA IMP. E COMÉRCIO.
- AP.356.819-GIROFLEX S/A.CADEIRAS E POLTRONAS.
- AP.4.569-LION S/A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO.
- AP.SP-I 18.433-RHODOSÁ INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.- DEPARTAMENTO ACRILICO
- AP.8.057-INTERCÂMBIO COMERCIAL NOMURA LTDA.
- AP.160:490-CIA.CAFEEIRA DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.SPI-I 18.385-RHODIA INDUSTRIAS QUIMICAS E TEXTEIS S/A.
- AP.311.202.614-HENRY MATA RAZZO DECORAÇÕES S/A.
- AP.1.335.018-EMPRESA GRAFICA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS

- x -

III- A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamentos e tomou conhecimento de que as apólices na modalidade a justável não foram renovadas:

- AP.SPIN-109.764-CIA.DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.-BAIRRO DO JAGUARE,SILOS CAGESP-SP.
- AP.SPIN-109.926-CIA.DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE

SÃO PAULO-ESTRADA DA FAZEN
DA MONTE ALEGRE S/Nº-MUNI-
CÍPIO DE ITUVERAVA-SP.

- AP.F-113.155-ALGODOEIRA SÃO
MIGUEL S/A.-ENTRE A AV. JA
NUARIO CICÓ E RIO POTENGI-
NATAL-RGN

- AP.06485-FÁBRICA DE CIGAR-
ROS FLÓRIDA S/A.-RUA DR.COS
TA VALENTE, 173/215-

- x -

IV - Outras resoluções da
CSI-LC:

- AP.255.295-PRODUTOS QUIMI-
COS FONTOURA LTDA. P/C/P/E/
OU DE TERCEIROS-DIVERSOS LO
CAIS NO BRASIL

A CSI-LC aprovou o en-
dosso de ajustamento e can-
celamento da apólice supra
e emissão da apólice nº.
260.371, nas seguintes con-
dições:

- a) Tipo de declarações-quin-
zenais
- b) Época da declaração-últi-
mo dia útil da quinzena
- c) Prazo p/entrega-até a ves-
pera da data estipulada
para a declaração seguin-
te
- d) Cláusula 451-Vigência Con-
dicional

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

- AP.115.255-ERICSSON DO BRA-
SIL COM. E IND.S/A.- DIVER-
SOS LOCAIS NO BRASIL

A CSI-CC deste Sindicato
deliberou negativamente
pela cobertura na modalida-
de ajustável crescente aos
itens da apólice com verbas
inferiores a NCr\$ 1.000.000,00
devendo a líder proceder sua
transformação a prêmio fixo.

- AP.114.282-ERICSSON DO BRA-
SIL COM. E IND. S/A.-RUA BA
SÍLIO DA GAMA, 177-SP.

A CSI-LC resolveu ne-
gar a aprovação do endos-
so de ajustamento emitido
para a apólice em referên-
cia.

- AP.430.980-SUPERCENTRO PAU
LISTANIA S/A. IND. HOTELE
RA.

A CSI-LC aprovou os en-
dossos relativos a apóli-
ce ajustável crescente nº
430.980.

- AP.361.451-CONST. ADOLPHO
LINDENBERG S/A. (EDIFÍCIO
PAÇO DE SANTARÉM).-RUA BA
RÃO DE CAPANEMA,132-SP.

A CSI-LC aprovou os
endossos nºs 90.584/3.693,
91.125/3.783,90.786/3.738,
emitidos para a apólice a
cima.

- x -

C O N S U L T A S

- AUROPLAST S/A.IND. E COMÉRCIO
RUA DO BOSQUE, 1521-SÃO PAULO

A CSI-LC deste Sindicato
resolveu esclarecer:

1º) Se os produtos químicos
que atualmente não deposi-
tados no risco, para a fu-
tura fabricação de matéria
plástica, forem aqueles
previstos pela cláusula
304, porém como o risco
não atende as exigências
da cláusula 301, a classi-
ficação tarifária dar-se-
á pelo sub-item 23 da ru-
brica 438, ou seja Deposi-
to de Produtos Químicos,
sem as cláusulas 301 e
304, classe 08 de ocupa-
ção.

2º) Caso os mencionados produ-
tos químicos destinados a
fabricação de matéria plás-
tica, não sejam aqueles
previstos na cláusula 304,
permitindo portanto, para
a sua própria classifica-
ção, a aplicação da cláu-
sula 304, então a classi-

ficação devida ao risco fo
calizado na presente será
a correspondente a do sub-
item 41 - Artigos de Papel
e Papelão Fabrica com im -
permeabilização, pintura
ou envernizamento, da ru-
brica 422- Papel da TSIB ,
classe 07 de ocupação.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
E CASCOS - RTRC

Reuniões dos dias: 14.01.70 e
21.01.70:

-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL
TERRESTRE- INDÚSTRIA E COMÉR -
CIO TRORION S/A.- APÓLICE Nº.
14.850.

Carta FENASEG-61/70, de
09.01.70: Comunica a decisão da
SUSEP homologando a Tarifação
Especial acima, conforme expe-
diente SUSEP-19.326/69 ofício
DT nº 1193/69, de 05.11.69:

"d) - Indústria e Comércio Trorion
S/A.- Taxa única
de 0,07% (sete centési-
mos por cento), aplica-
vel aos seguros terres-
tres, pelo prazo de 2
anos, a partir de 1º de
setembro de 1969."

-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ES
PECIAL-PRODUTOS ALIMENTICIOS A
DRIA S/A.-RUA SÃO FRANCISCO Nº
91-SÃO CAETANO DO SUL-SP.

Carta FENASEG-55/70, de
09.01.70: Comunica que o IRB
concorda com a concessão da ta-
xa única de 0,087% (oitenta e
sete milésimos por cento), apli-
cável aos seguros terrestres da
firma acima, pelo prazo de um
ano, a partir de 01.12.69.

- x -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5735 - SP

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 68/71

DIRETORES EFETIVOS:

| | | |
|-----------------|---|--------------------------------------|
| Presidente | - | SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS |
| Vice Presidente | - | SR. GIOVANNI MENECHINI |
| 1º Secretário | - | DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA |
| 2º Secretário | - | SR. EUGÊNIO STIEL ROSSI |
| 1º Tesoureiro | - | SR. HUMBERTO FELICE JUNIOR |
| 2º Tesoureiro | - | SR. RUBENS ARANHA FERREIRA |

DIRETORES SUPLENTE:

DR. DALTON DE AZEVEDO GUIMARÃES
SR. OTÁVIO CAPPELLANO

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PAMIO
DR. SERAPHIM RAPHAEL DE CHAGAS GOÉS
SR. DIMAS DE CAMARGO MAIA

SUPLENTE:

DR. PASCHOAL W. B. GIULIANO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. JÚLIO BASSI

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
SR. GIOVANNI MENECHINI
DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA

SUPLENTE:

SR. EUGÊNIO STIEL ROSSI
SR. FRANCISCO LATINI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas, nº 74 - 13º andar
GUANABARA-Telefones 242.6385 e 222.5631

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

DIRETORES EFETIVOS:

| | | |
|--------------------|---|--|
| Presidente | - | DR. CARLOS WASHINGTON VAZ DE MELLO |
| 1º Vice Presidente | - | DR. DANILO HOMEM DA SILVA |
| 2º Vice Presidente | - | SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS |
| 1º Secretário | - | SR. RUBEM MOTTA |
| 2º Secretário | - | SR. RAUL TELLES RUDGE |
| 1º Tesoureiro | - | SR. EGAS MUNIZ SANTHIAGO |
| 2º Tesoureiro | - | SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO |

DIRETORES SUPLENTE:

SR. LUCIANO VILLAS BOA MACHADO
SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
DR. ELPIDIO VIEIRA BRASIL
SR. MÁRIO PETRELLI
SR. JOÃO EVANGELISTA BARCELLOS FILHO
SR. GIOVANNI MENECHINI
SR. OSWALDO RIBEIRO DE CASTRO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS

C O M P O S I Ç Ã O

Sr. Alberto José Kupcinkas - Presidente

M E M B R O S

Sr. Amleto Radovich
Sr. Antonio Delvisio
Sr. Antonio Roberto dos Santos
Sr. Arthur Azambuja
Sr. Dirceu Lemos de Andrade
Sr. Edson Bernardini
Sr. Felix Angelo Buonafine
Sr. Joaquim Correa da Silva Netto
Sr. José Borelli
Sr. Lourenço Frediani
Sr. Luiz Carlos Frias
Sr. Luiz Secco
Sr. Vitório Sergenti
Sr. Waldemar Gonçalves
Sr. Waldemar Safra
Sr. Waldemar de Souza Peixoto
